



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo Administrativo nº 1708/2023

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SIGILO:** [ ] SIM [ **X** ] NÃO

*Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - a Lei de Acesso à Informação; Instrução Normativa n. 40, de 22/05/2020, Art. 7º §4º - Governo Federal.*

### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de contratação de serviços de publicidade legal em jornal impresso de grande circulação no Estado da Bahia para publicação e divulgação dos editais de licitação e outras matérias relacionadas ao TRT 5ª Região, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

1.2. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Licitações e Contratos.

### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			UNIDADE / SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Ticiane Barbosa Vasconcelos	ticiane.vasconcelos@trt5.jus.br	CLC
Técnico / Adm.	Sadinoel P. de Souza	sadinoel_34411@trt5.jus.br	CML

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A demanda decorre da necessidade de publicação e divulgação dos editais de licitação e outras matérias relacionadas ao TRT 5ª Região em jornal de grande circulação no Estado da Bahia. O contrato atual proad 1924/2018 expira em 16/06/2023 quando atinge o limite de 60 meses, não podendo ser mais prorrogado.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram realizadas pesquisas relativas a contratações similares, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

4.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação para prestação dos serviços em questão:

ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	DATA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO
SESC PANTAL	RS	Nº Pregão: 947951	02/09/2022	VORTION PUBLICIDADE	R\$39,61
TRT12	SC	Nº Pregão: 4583/2022 UASG: 80013	14/07/2022	GIBBOR	R\$20,99
JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE	PE	UASG 90009 Pregão Nº 22022	27/09/2018	GIBBOR	R\$19,00

4.3. Verifica-se que a solução de contrato de serviço em questão é comum em outros órgãos públicos. Considerando pesquisa feita e analisando contratações similares de outros órgãos, não se identificam a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quanto ao atendimento da demanda.

4.4. A partir da análise mencionada, incluindo as licitantes que participaram ou demonstraram interesse em participar da licitação anterior com objeto similar ao presente, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
GIBBOR	18.876.112/0001-76	CAMPINAS	SP
JORNAL ATARDE	15.111.297/0001-30	SALVADOR	BA
CORREIO DA BAHIA	14.583.041/0008-39	SALVADOR	BA
TRIBUNA DA BAHIA	02.103.578/0001-07	SALVADOR	BA

4.5. Verificou-se que no mercado existem muitas empresas prestadoras deste serviço, e a lista acima é meramente exemplificativa.

4.6. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR. A equipe de planejamento levantou as informações em relação à contratação anterior PROAD 1924/2018.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Previsão para o início da execução dos serviços:** 16/06/2023.

5.2. Tal contratação se justifica em razão da obrigatoriedade de publicação dos extratos dos editais de licitação e outras matérias relacionadas aos certames, conforme as seguintes legislações:

a) Lei 14.133/2021, art. 54, § 1º :

“§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de

maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”

b) Lei 10.520/2002, art. 4º, inciso I, que instituiu o pregão

c) Lei 8.666/93, art. 21º, inciso III, Lei geral de Licitações e Contratos

5.3. **Especificação dos serviços:** trata-se de prestação de forma continuada.

5.4. **Requisitos técnicos da contratação:** serão detalhados no Termo de Referência.

5.5. **O critério de julgamento das propostas:** será de menor preço global do item.

5.6. **Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica:**

5.6.1. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver prestado ou prestar serviços de publicação.

5.7. **Vistoria:** não se aplica.

5.8. **Garantia da execução:** não se aplica pois não se vislumbra riscos relevantes quanto à reposição de eventuais prejuízos em caso de inadimplemento por parte do Contratado e ainda, tal exigência poderia acarretar o encarecimento da contratação.

5.9. **Caracterização dos serviços:** trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.10. **Vínculo:** a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.11. **Consórcio:** considerando o baixo nível de complexidade da execução do contrato e amplitude do mercado com diversos fornecedores aptos à prestação do serviço, não se justifica a constituição de consórcios.

5.12. **Subcontratação:** será permitida em função da extensão territorial do Estado da Bahia.

5.13. **Vigência do contrato:** o contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

5.14. **Regime de execução:** Os trabalhos serão realizados por execução indireta em regime de execução por preço unitário.

5.15. **Cronograma:** os serviços e os pagamentos serão apurados conforme detalhado no TR.

5.16. **Insumos:** não se aplica.

5.17. **Exame dos normativos:** foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação, conforme as considerações respectivas:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e contratos da Administração	Regula a contratação sob aspectos

Lei nº 8.666/1993 Lei nº 10.520/2002	Pública	gerais
---	---------	--------

## 6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1. Durante o ano de 2022 foram realizadas 42 licitações, diante da quantidade de processos previstos no plano de contratação anual de 2023 estimamos em 54 publicações de 10 cm/colunas. A quantidade anual estimada dos serviços é de 540 cm/col, com a devida autorização prévia do CONTRATANTE, variar esse tamanho em função da matéria a ser publicada.

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. O método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, bem como pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. A estimativa de preços será **sistemizada em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada, que serão juntadas aos autos com a documentação de suporte à pesquisa, bem como a memória de cálculo.**

7.2. Considerando a adoção do sistema COMPRASNET do Governo Federal para esta contratação, o quadro com especificações dos itens, códigos do Catálogo do Serviço – CATSER 10045, as unidades e quantidades constarão na planilha.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da indivisibilidade do objeto. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste Estudo não prejudica a ampla participação de licitantes e nem proporciona a perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objetivo desta contratação é garantir a legalidade dos processos licitatórios com a publicação dos extratos de editais de licitação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.

9.1.1. A especificação completa será detalhada no Termo de Referência.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Contratação vigente: Proad 1924/2018.

## 11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

11.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (PEI TRT5) para o sexênio 2021/2026, aprovado através da Resolução Administrativa TRT5 nº 14/2021.

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Com a solução ora proposta busca-se cumprir a legislação para publicar os extratos de editais de licitação proporcionando a divulgação das licitações em busca de interessados em participar das contratações do TRT5.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRT5**

13.1. Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Não se aplica.

**15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação dos serviços.

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Salvador, 27 de fevereiro de 2023

*Assinado eletronicamente*  
Sadinoel Pereira de Souza  
*Integrante Técnico / Administrativo*